

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 2003

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo os limites para despesas com encargos da dívida pública interna e externa da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Autor: Deputado Rogério Silva

Relator: Deputado Eduardo Cunha

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 24-A - A despesa total com encargos financeiros decorrentes da dívida consolidada, em cada período de apuração de Estados e Municípios, não poderá exceder o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.”

Sala das Comissões, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Relator